

MENSAGEM N.º 029/99

DE 31 DE MAIO DE 1999



Senhor presidente,

Temos a honra de, por intermédio de Vossa Excelência, submeter a essa Egrégia Casa de leis, o presente projeto de lei que "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR LOTE DE TERRENO DE SUA PROPRIEDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Certos de contarmos com a aprovação dessa casa, tendo em vista a relevância da matéria, na oportunidade renovamos a V.Exa e seus pares, nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "João Cavalcante Costa".

JOÃO CAVALCANTE COSTA
Prefeito Municipal

Exmo. Sr. Antônio Chaves dos Santos
MD Presidente da Câmara Municipal de Sonora - MS

PROJETO DE LEI N. 029/99

DE 31 DE MAIO DE 1999

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAÇÃO DE LOTE DE TERRENO URBANO DE SUA PROPRIEDADE E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, Estado de Mato Grosso Sul, faço saber que a Câmara Municipal aprova e Ele Sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar um lote de terreno de propriedade do Município a Loja Maçônica Portal do Sul.

Parágrafo Único - O Lote de terreno disposto neste artigo é o de nº 02, da quadra 0131 com área de 280,00 M2, situado nesta cidade, tendo as seguintes confrontação: Com a frente para a Av. do Povo, med. 10,00 mts, aos fundos com lotes 07 e 08, med. 10,00mts, o lado direito com lote 03, med. 18,00mts, e o lado esquerdo com lote 01, med, 30,00mts.

Art. 2º- O poder Executivo no prazo de 60(sessenta) dias após a aprovação desta lei efetuará a doação mediante Escritura Publica.

Art. 3º. Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogados as disposição em contrario.

JOÃO CAVALCANTE COSTA
Prefeito Municipal

APROVAÇÃO

Aprovado por unanimidade na Sessão
Ordinária do dia 31/05/1999

PRESIDENTE

1.º SECRETÁRIO